

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2021/COLDIR/CCJE**

Altera o § 6º do art. 18 da Resolução n. 01/2019 (TCC).

**O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 6º, do art. 18 da Resolução nº. 1/2019/COLDIR/CCJE (TCC), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

(...)

§ 6º. O(s) trabalho(s) a que se refere(m) o presente capítulo pode(m) ser subscrito(s) em coautoria com até 3 (três) discentes da graduação ou da pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo de participação/subscrição de docente desta Instituição. (NR)

**Prof. Dr. TIAGO FIGUEIREDO GONÇALVES**  
Coordenador do Colegiado do Curso de Direito